Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025 às 18:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7634421: DECRETO 6.480/2025 - CURITIBANOS

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Curitibanos

MUNICÍPIO

Curitibanos

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7634421

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 6.480/2025

Nomeia membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da administração direta do Município de Curitibanos e revoga Decreto 6182/2024.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 79 Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos (1doc 2090/2025).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, na forma do que dispõe a Norma Regulamentadora nº 05 e Lei 6.974/2023, composta por servidores efetivos eleitos pelos demais servidores e indicados pela Administração Municipal na forma abaixo relacionada:

I - Representantes do Poder Executivo
Mariana Surdi Carvalho - titular - Presidente
William Vieira Dias - titular - Secretário
Marcelo Finger Santos - Titular
André Luiz Wolf - Titular
Kelly Beatriz Ribeiro - Suplente
Sirley Manosso de Melo - Suplente
Alcedir Ramos do Amaral - Suplente
Eliane Joaquim - Suplente

II - Representantes dos servidores e empregados públicos eleitos:
Luciane Goetten Prandi
Andressa Monteiro Proença
Angelita Ap. da Rocha Oliveira
Daiane K. Pelizzaro Scheffer
Louise V. Guetten Maciel

III - Membros Suplentes Representantes dos Empregados Eleitos:
Francielle C. Trautmann
Natália Heusser
Luiza Alves Pereira
Paula Cristina Cunha

Art. 2º A CIPA terá como presidente a servidora Mariana Surdi Carvalho e Luciane Goetten Prandi como Vice-presidente.

Art. 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá seu início em 02/10/2025 e a duração de um ano, permitida uma reeleição.

Art. 4° Fica revogado o Decreto 6.182/2024 de 10 de junho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação

Curitibanos, 02 de outubro de 2025.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco na portaria da Prefeitura Municipal

Diego Sebem Wordell
Secretario de Administração e Finanças